

EDITAL Nº 17/2020 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Facto), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe Multidisciplinar nas ações do projeto de protocolo SIPAC/Ifes nº 23147.006614/2019-11, cadastrado como Projeto nº 140, no âmbito da Facto, denominado "Formação em Educação Profissional e Tecnológica".

O presente projeto é realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a partir de Termo de Execução Descentralizada (TED) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC) e tem como objetivo a oferta de curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para formação de professores das redes estaduais e distrital que atuam na EPT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar que atuará nas ações do projeto será regida por este edital e será executada pela equipe da Facto com apoio da coordenação do projeto, a qual poderá contar com o apoio adicional de uma eventual comissão formada especificamente para este fim.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes, com a Facto ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a Facto, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B, da Lei nº 8.958/1994 Lei das Fundações de Apoio; e na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.



- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.
- 1.7. A participação de servidor do lfes como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo IV.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. DA EQUIPE DE APOIO AO PROJETO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. A descrição das áreas de atuação, e atividades desempenhadas e pré-requisitos encontram-se no Quadro 1.

QUADRO 1 - ÁREAS DE ATUAÇÃO, ATIVIDADES NO PROJETO E PRÉ-REQUISITOS

Bolsistas	Áreas de atuação e Atividades no projeto	Pré-requisitos
Apoio pedagógico	Acompanhamento das questões inerentes ao processo de ensino-aprendizagem. Deve propor metodologias e estratégias de ensino que auxiliem o professor formador no percurso de formação dos estudantes. Este profissional deve, também, realizar o acompanhamento dos alunos, inclusive daqueles que não estão participando ativamente do curso, em parceria com os professores mediadores. Executar atividades correlatas.	Licenciatura em qualquer área e Pós- graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Educação, em instituições reconhecidas pelo MEC. Ter experiência mínima de 6 (seis) meses de atuação na área. Ser servidor do Ifes. Cumprir a carga horária de 20h semanais de trabalho no Ifes campus Colatina, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação.
Audiodescritor	Planejamento, preparação e realização da narração descritiva em áudio de textos, imagens, gráficos, etc os quais são despercebidos ou incompreensíveis, especialmente, para cegos ou pessoas com baixa visão, promovendo a acessibilidade. Executar atividades correlatas.	Graduação em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC. Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de audiodescrição. Cumprir a carga horária de 20h de trabalho semanal, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação.



Produtor de Vídeo	Produção, gravação e edição de vídeos, a exemplo de videoaulas e vídeos de apresentação dos professores, para serem utilizados como materiais instrucionais das salas virtuais das disciplinas do curso. Executar tarefas correlatas.	Graduação em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC. Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de produção de vídeos para a área de educação a distância. Cumprir, presencialmente, a carga horária de 20h de trabalho semanal no Cefor/Ifes, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação.
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Acompanhamento dos alunos com necessidades específicas matriculados no curso; atuar em parceria com os professores especialistas, designer educacional e pedagogos para prover condições de acesso, participação e aprendizagem a estes alunos; contribuir na escolha e desenvolvimento dos recursos didáticos e pedagógicos para que sejam acessíveis a todos os participantes do curso. Elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Executar atividades correlatas.	Licenciatura em qualquer área, em instituições reconhecidas pelo MEC, com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado. Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de Educação Especial. Cumprir, presencialmente, a carga horária de 20h de trabalho semanal no lfes Campus Colatina, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação.
Revisor de Texto	Revisão do material instrucional no que tange à Língua Portuguesa, garantindo a qualidade textual dos materiais produzidos no/para o curso, bem como das salas virtuais. Executar atividades correlatas.	Graduação em Letras ou Comunicação Social em instituição reconhecida pelo MEC. Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de revisão de textos. Cumprir a carga horária de 20h de trabalho semanal, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação.

- 2.2. Enquanto perdurar o período de suspensão das atividades presenciais no Ifes devido à pandemia por Covid-19, a carga horária presencial será cumprida de forma remota.
- 2.3. A relação de bolsistas, vagas, carga horária (CH) e valor da bolsa encontram-se no Quadro 2.



QUADRO 2 - BOLSISTAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

Bolsistas	Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa
Apoio Pedagógico	01	20 horas	R\$ 1.300,00
Especialização			
Audiodescritor	01	20 horas	R\$ 1.200,00
Graduação			
Produtor de Vídeo	01	20 horas	R\$ 1.200,00
Graduação			
Professor de Atendimento Educacional	01	20 horas	R\$ 1.300,00
Especializado (AEE)			
Especialização			
Revisor de Texto	01	20 horas	R\$ 1.200,00
Graduação			

- 2.4 Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC e deverão conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições.
- 2.5 Todas as documentações referentes à experiência profissional apresentadas para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória deverão conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade foi exercida.
- 2.6 A documentação referente aos títulos/atividades profissionais que são pré-requisitos não contarão na somatória da pontuação classificatória. Se a vaga exigir, por exemplo, a graduação em Letras, este título não será inserido na contagem de pontos.
- 2.7 A documentação, enviada pelo candidato por e-mail para inscrição, deverá ser apresentada em formato original quando requisitada pela coordenação.
- 2.8 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga ofertada neste edital.
- 2.9 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição recebida.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA TODAS AS VAGAS

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado:



- 3.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.3. Ter conhecimento mínimo para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle 3.x, ou superior, e participar de webconferências;
- 3.4. Participar de reuniões periódicas com a equipe de coordenação do projeto ou coordenação de curso para planejamento, alinhamento e acompanhamento das ações do projeto;
- 3.5. Gerar relatórios periódicos conforme necessidade do projeto;
- 3.6. Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico http://facto.org.br/editais/ no qual o candidato terá acesso completo ao edital e documentos.
- 4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível no Anexo I.
- 4.1.3. Enviar, além do formulário de inscrição, os documentos abaixo-relacionados, digitalizados, para o endereço de e-mail: selecao@facto.org.br com o assunto: Inscrição Edital 17/2020.
- 4.1.3.1. Cópias simples do Documento Oficial de Identificação com foto, CPF, comprovante de quitação eleitoral emitido via site do TSE, documentações comprobatórias referentes à escolaridade e à experiência profissional.
- 4.2. Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital, sendo válida a data de recebimento do e-mail pela Facto.
- 4.3. Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será dividido em duas etapas, a saber:
- 5.1.1. Homologação das inscrições, após conferência da documentação caráter eliminatório.



- 5.1.2. Contagem da pontuação a partir da documentação enviada caráter classificatório, conforme tabela do Anexo II.
- 5.2. O resultado final se dará pela soma das pontuações obtidas após análise das documentações comprobatórias. As documentações referentes aos pré-requisitos não serão consideradas nesta etapa.
- 5.3. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das pontuações obtidas após análise das documentações comprobatórias (Anexo II).
- 6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- 6.2.1. Maior pontuação obtida em Experiência Profissional (Anexo II);
- 6.2.2. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, bem como da classificação da pontuação final, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (Anexo III). Este formulário, devidamente preenchido, deverá ser enviado para o endereço de e-mail até às 23h59min do último dia previsto para recursos no cronograma deste edital.
- 7.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 serão liminarmente indeferidos.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os documentos referentes a este edital e resultados de cada etapa serão divulgados no site da Facto (www.facto.org.br/editais), conforme cronograma descrito no do Quadro 4.

QUADRO 4 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS



Publicação do edital	10/06/2020
Inscrições (Envio da documentação)	15 a 21/06/2020
Análise da documentação das inscrições	22/06/2020
Homologação das inscrições	23/06/2020
Recurso - Homologação das inscrições	24 a 25/06/2020
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	26/06/2020
Análise da documentação para classificação	29 a 30/06/2020
Resultado final	1º/07/2020
Recurso - resultado final	02 a 03/07/2020
Homologação do resultado final	06/07/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 9.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 9.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.
- 9.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-os do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.



- 9.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 9.8. A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto.

Vitória - ES, 10 de junho de 2020.

KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Endereço:			
		I	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone(s):			
E-mail:			
Vaga:			



ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITOS PONTUADOS	Pontuação	Limite de Pontos	
Formação Acadêmica			
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	15	15	
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	13	13	
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	06	12	
Graduação na área de atuação	05	10	
Experiência Profissional			
Experiência profissional na área da vaga pleiteada.	05	50	
	(a cada 6 meses)	50	
TOTAL GERAL	100 pontos		

- 1. Conforme consta no item 2.6, "a documentação referente aos títulos/atividades profissionais que são pré-requisitos não contarão na somatória da pontuação classificatória. Se a vaga exigir, por exemplo, a graduação em Letras, este título não será inserido na contagem de pontos".
- 2. Não serão considerados os períodos de atuação profissional concomitantes.



ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À comissão responsável pela seleção da Equipe Multidisciplinar que atuará no projeto Formação em Educação Profissional e Tecnológica:

Venho requerer a V. S ^a . recurso a respeito do:		
() resultado da homologação das inscrições		
() resultado da classificação		
() resultado final		
NOME DO CANDIDATO		
N° DE DOC. DE IDENTIDADE		
VAGA CONCORRIDA		
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA		
Vitória, ES, de	de 2020.	
Assinatura		



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidores do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro	para	os	devidos	fins	que	0	serv	/idor
					,	matrícula	Siape	nº
	, c	cupante do	cargo de			, tem c	carga hor	rária
semanal de _		(h/a)(h), neste Institu	to Federal d	e Educação,	Ciência e T	ecnologia	a do
Espírito Santo	o, Campus _			,	e que caso a	provado no	process	o de
seleção, pode	erá atuar na	as funções o	determinadas no	Projeto de	nominado F	ormação er	m Educa	ıção
Profissional e	Tecnológica	a. Declaro a	inda que o dese	nvolvimento	de tais ativid	dades pelo	servidor	não
prejudicará a	carga horári	a regular de	atuação do mes	mo neste Ca	ampus/Reitor	ia.		
			(=0)					
			(ES),	de		de 2020		
		А	ssinatura da Che	efia Imediata	1			

Nome/Cargo/Portaria de Nomeação